



GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para o fornecimento eventual de Serviço de Locação de Equipamentos de Exames Laboratoriais – Do tipo Analisador Bioquímico de Bancada por meio de Dispensa de licitação com fundamento no 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 a fim de atender as necessidades do Hospital Regional Geral da Mirueira, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

Itens								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anua (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1	4959299		SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS - DO TIPO ANALISADOR BIOQUIMICO DE BANCADA, COM SISTEMA AUTOMATIZADO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	MÊS	12	R\$5.454,18	R\$ 65.450,16	R\$ 65.450,16
VALOR TOTAL					R\$ 65.450,16			

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de Locação de Equipamentos de Exames Laboratoriais – Do tipo Analisador Bioquímico de Bancada, a fim de atender o Hospital Regional Geral da Mirueira, uma vez que existe a necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos serviços assistenciais prestados pela unidade, visto que a unidade é referência no atendimento a pacientes com Hanseníase, bem como tratamento de pessoas com dependência química, perfis que demandam acompanhamento clínico contínuo com realização frequente de exames, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento Solicitação Interna, fundamentado em Histórico de Exames realizados.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Visando atender à necessidade pública da entidade demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que existe a necessidade de atendimento imediato às demandas institucionais, com garantia de eficiência, economicidade e continuidade das atividades técnicas desenvolvidas.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição definitiva dos equipamentos, mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando fatores como: redução de custos iniciais, eliminação de despesas com manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica contínua e maior flexibilidade operacional, especialmente diante de demandas variáveis ou temporárias.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; E Decreto nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que o referido dispositivo autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, desde que observados os limites legais estabelecidos, devidamente atualizados, bem como demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso II, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.5. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.5.1. É vedada a participação de pessoas físicas no presente processo, uma vez que existe significativa complexidade e das exigências técnicas inerentes ao serviço, que demandam estrutura organizacional compatível, suporte técnico especializado, capacidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, além do cumprimento de requisitos regulatórios específicos aplicáveis à área laboratorial.

2.6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço global, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 2300001844.000043/2026-41) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar:

Trata-se de 01 equipamento de Analisador Automático de Bioquímica (200 testes por hora - sistema refrigeração integrado - acesso aleatório) com as seguintes Características:

- a) 24 horas de sistema de refrigeração ininterrupta para manter os reagentes entre 2 e 8°C;
- b) Seringa que garanta precisão e eficácia;
- c) Alta precisão de sistema óptico;
- d) Proteção contra colisão em ambas direções (vertical/horizontal), desligamento e alarme automáticos, quando houver obstáculos, não afetando testes anteriores;
- e) Cubetas de detecção e seleção escolhidas automaticamente: - Escolhe o melhor ponto de teste pela curva de reação, para criar um novo fator automaticamente;

3.1.2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO

- a) Métodos de ensaio: ponto final, tempo fixo, cinético, etc;
- b) Princípio: colorimétrica fotoelétrica;
- c) Fonte de luz: lâmpada de halogênio 12v/20w;
- d) Faixa de fotometria: 0 ~3.2Abs;
- e) Resolução: 0.0001Abs; Comprimento de onda opcional (340nm / 405nm/492nm/510nm/546nm/578nm/630nm/700nm/800nm Produção 200 teste/hora;
- f) Bandeja de reagente no mínimo: 60 posições (sendo 01 de detergente e 01 de diluição);
- g) Bandeja de amostra: 71 posições (sendo 55 úteis, 04 de emergência, 08 de padrões e 04 de controles): -Bandeja de reação;
- h) 120 cubetas de reação
- i) Volume de amostra: 2 ~100 ul, com incremento 0.1ul;
- j) Volume de reagente: R1:10 ~500ul, R2: 10~500ul, com incremento 0.5ul;
- k) Volume mínimo reação: 180ul;
- l) Tempo Máximo de reação: 10 minutos
- m) Consumo de água: 05lts/hora no modo trabalhando;
- n) Unidade de limpeza: 08 passos, sistema de lavagem automática com detergente;
- o) Calibração: Reinício de calibração, seleciona o melhor ponto de teste para curva de reação, não sendo necessário segundo nível de calibração;
- p) Regras de controle: regras multiregra Westgard, verificação de soma cumulativa, 03 níveis de controle para cada item, análise e impressão de diagrama de exame de controle de qualidade;
- q) Controle de temperatura: incubadora de 37+-0,1;
- r) Alimentação: AC230 (1+-10%) V, 50/60Hz 800VA;
- s) Ambiente: temperatura de operação: 10 ~30 umidade relativa:< 85%l Pressão atmosférica: 86~106Pa;

3.1.3. TESTES QUE SERÃO REALIZADOS NO EQUIPAMENTO

O equipamento deve realizar os seguintes testes:

-Amilase
-Ácido Úrico
-Bilirrubina Total e Frações
-Colesterol Total
-Fosfatase Alcalina
-Albumina
-Glicose
-Colesterol HDL
-AST/GOT
-Alt/GPT
-Triglicérideo
-Ureia UV

-Proteínas Totais
-Gama GT

3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais: Setor de Laboratório do Hospital Regional Geral da Mirueira, Situado no endereço Estr. da Santa Casa, S/N – Mirueira- Paulista/Pe, CEP: 53.405-300. Fone: 3184-4427/3184-4404.
- 3.2.2. As manutenções preventivas periódicas deverão ser realizadas mensalmente em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, conforme cronograma previamente acordado com a unidade.
- 3.2.3. As manutenções corretivas deverão ser executadas sempre que houver necessidade, mediante solicitação formal da unidade demandante, devendo a contratada atender com a maior brevidade possível, conforme prazos a serem estabelecidos no instrumento contratual.
- 3.2.4. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.
- 3.2.5. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Vide Item 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.2.6. Horário da prestação de serviço: Vide Item 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.2.7. Cronograma de realização dos serviços Vide Item 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.2.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 3.2.9. O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.
- 3.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
- 3.2.11. Condições gerais e específicas para a prestação do serviço:
- A manutenção preventiva deve ser realizada periodicamente.
 - Não deve haver suspensão da prestação do serviço, visto que se trata de um serviço essencial para a continuidade dos pacientes internados na unidade hospitalar.
 - Deve haver a devida reposição das peças de modo que não haja prejuízo para a funcionalidade dos exames.
- 3.2.10. O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. O valor estimado mensal (ou outra periodicidade, conforme caso concreto) para a contratação é de R\$ R\$5.454,18 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo o valor estimado global de R\$ 65.450,16 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) para 12 (Doze) meses, sendo assim distribuídos:

a. Lote OU Item 1 – Valor estimado total - R\$ 65.450,16 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos);

- 4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

- 4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0101 TESOURO

Unidade: 530401

Programa: 10.302.0528.2393.1784

Elemento de Despesa: 339039 OSTPJ

Categoria Econômica: Despesas Correntes

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação

efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

6.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.3. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de **SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS - DO TIPO ANALISADOR BIOQUÍMICO DE BANCADA, COM SISTEMA AUTOMATIZADO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, com as seguintes características mínimas: **SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS**.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.5.2. Comprovação da boa situação financeira da proponente através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo d deste Termo de Referência;
- 6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo d deste Termo de Referência.
- 6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo d deste Termo de Referência.
- 6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo d deste Termo de Referência;
- 6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo d deste Termo de Referência

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 6.7.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 anos, conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, atestada a vantajosidade e existência de créditos orçamentários.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (Cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que o serviço é natureza essencial e contínua da locação de equipamentos de bioquímica, diretamente vinculados à realização de exames laboratoriais e ao atendimento em saúde. A execução contratual envolve instalação, calibração, manutenção e suporte técnico especializado, exigindo controle, rastreabilidade e responsabilidade direta da contratada. A subcontratação pode comprometer a qualidade dos serviços, dificultar a fiscalização e gerar riscos à continuidade e à segurança dos exames, razão pela qual se mostra necessária sua vedação. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail e telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: contratoshrgm@gmail.com.

7.7.4. A Gestão do contrato ficará a cargo do setor Gerência de Contratos do Hospital Regional Geral da Mirueira, sob responsabilidade de Joseildo Rocha.

7.7.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Responsável Técnico do setor de Laboratório do Hospital Regional da Mirueira, Sob reponsabilidade de Sthepphania Batista Genu Pelzer.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

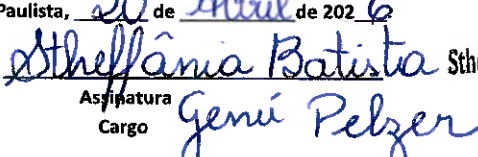
ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de serviço

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C - Modelo de Relatório Mensal de Avaliação dos Serviços Executados (com orientações para elaboração de instrumentos de avaliação de resultados)

Anexo D – Declarações complementares

Paulista, 20 de Abril de 202 6

Assinatura Stheffânia Batista Genu Pelzer
Cargo Biomédica
CRBM - PE: 3245

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

Cristiane Porto V. de Amorim
Mat. 193383/10
Direção Geral
Hospital da Mirueira

HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA
Maria José Portino Lima de Souza
Superint. Administrativa Financeira
Matrícula 1071432

DATA DE VERSÃO DO TR SAD		08/11/2024
--------------------------	--	------------

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS Nº:	____ / 20 ____			
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20 ____			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20 ____			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:				
CONTRATANTE:				
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1				
2				
3				
6				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
3					R\$	R\$	R\$
4					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

Cargo

ANEXO C

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:		MÊS DE REF.:	DATA:
UNIDADE:			
CONTRATO Nº	____ / ____ / 20__		
PERÍODO DE VIGÊNCIA	De ____ / ____ / 20__ a ____ / ____ / 20__		
INÍCIO DA EXECUÇÃO	____ / ____ / 20__		

VERIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS SEM EFETIVA OPERAÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO

CONSIDERAÇÕES - GESTOR DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA/PRAZO PARA EXECUÇÃO OU CORREÇÃO DOS SERVIÇOS - CONTRATADA

Assinatura (Fiscal do Contrato)

Nome/Cargo

Data: ____/____/____

Assinatura (Gestor do Contrato)

Nome/Cargo

Data: ____/____/____

Assinatura (Representante da Contratada)

Nome/Cargo

Data: ____/____/____

local, ____ de ____ de 20__.

Responsável do órgão/entidade

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

